

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 756, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 34.500,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

## DECRETA:

Artigo 1°.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 ( trinta e quatro mil e quinhentos reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Poder Executivo 02.01 Gabinete do Prefeito	
18 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.03 Secretaria de Administração e Finanças 02.03.01 Gabinete de Administração e Finanças 31 3.3.90.36.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 02.04.06 Secretaria de Cultura e Turismo 68 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
02.04.07 Educação Básica 84 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
94 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.05 Secretaria da Saúde 116 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
123 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	100,00

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 Espírito Santo do Turvo-SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

## ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

)2.06.- Secretaria de Obras e Serviços )2.06.01.- Departamento de Limpeza Pública

127 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

500,00

02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal

143

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.500,00

02.07.- Secretaria da Agricultura

150

23.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.500,00

153

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.200,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

174

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.700,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.05.- Secretaria da Saúde

115

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

34.500,00

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

LUCIANA MARIA RETZ 156 fls. 27

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 Espírito Santo do Turvo-SP